

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **20 e 21 de julho do ano de 2024**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 20 e 21 /07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA CÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Erik de Sousa Dantas Simões <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Erik de Sousa Dantas Simoes" <gabdes.erik.simoes@tjpe.jus.br>	Evandro Sérgio Netto de Magalhães Melo <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Evandro Sergio Netto Magalhaes Melo" <gabdes.evandro.magalhaes@tjpe.jus.br>	20 e 21 de julho de 2024
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 20 e 21/07/2024 – 13h00 ÀS 17h00.	
20/07/2024	Alide Nogueira Marques – matrícula nº 184.664-7 - Diretoria Cível – Servidora; Thiago José Silva de Carvalho – matrícula nº 184.671-0 - Diretoria Criminal – Servidor; Alysson Falcão Teixeira – matrícula nº 179.611-9 - Oficial de Justiça ; Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 – Secretaria Judiciária – Servidor; Leonardo Francisco Dos Santos – Agente de Transporte/Motorista .	
21/07/2024	George Wagner Andrade – matrícula nº 170.828-7 - Diretoria Cível – Servidor; Glaubegnston Fernandes de Abreu Silva – matrícula nº 185.533-6 - Diretoria Criminal – Servidor; Marco Antônio Soares de Albuquerque – matrícula nº 178.369-6 – Oficial de Justiça ; Jônatas de Souza Júnior – matrícula nº 183.720-6 – Secretaria Judiciária – Servidor; Maurício Pereira da Silva – Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2024

Ementa : Altera a Instrução Normativa nº 25/2024, de 23 de maio de 2024, que instituiu a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para expandir o atendimento prestado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. RICARDO PAES BARRETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO as boas práticas observadas em outros tribunais, tais como a Central de Atendimento ao Público do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT);

CONSIDERANDO, assim, a edição da Instrução Normativa nº 25/2024, datada de 23 de maio de 2024, por meio da qual foi instituída, como projeto piloto, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G), no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a experiência exitosa do projeto piloto da Central de Atendimento Processual do 1º Grau (CAP1G);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os serviços de atendimento ao público, partes e advogados no âmbito do 1º grau de jurisdição,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Instrução Normativa nº 25/2024, de 23 de maio de 2024, para que o Art. 5º, *caput*, passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º DETERMINAR que, a partir de 15 de julho de 2024, a Central de Atendimento Processual do 1º Grau atenderá todas as partes e advogados quanto aos processos eletrônicos das unidades judiciárias atendidas pelas seguintes Diretorias de Processamento Remoto:

I. Diretoria Estadual das Varas de Execução Fiscal, Fazenda Pública e Acidentes de Trabalho (DEFFA);

II. Diretoria Estadual das Varas de Família, Registro Civil e Sucessões (DFAMS);

III. Diretoria das Varas Cíveis da Região Metropolitana e do Interior (DCMI);

IV. Diretoria das Varas Cíveis e das Varas de Execução de Título Extrajudicial da Capital (DIRCIVET).” (NR)

Art. 2º ASSINALAR que permanecem inalteradas as demais disposições da Instrução Normativa nº 25/2024, especialmente os artigos referentes aos serviços prestados, aos serviços não prestados, ao atendimento de processos sob sigilo de justiça, à limitação de cinco processos por usuário atendido, e às disposições sobre a divulgação e comunicação do ato normativo.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife, 11 de julho de 2024.

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 11/07/2024, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Requerimento – (Processo SEI nº 00026115-69.2024.8.17.8017) - **Exma. Dra. Valéria Rúbia Silva Duarte** – ref. férias : “Considerando a informação do Núcleo competente, bem como, o aviso publicado no Dje nº 82/2024, defiro nos termos do pedido. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00019205-55.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Vanilson Guimarães de Santana Junior** – ref. férias/conversão : “Considerando a informação id. 2686692 do Núcleo de Movimentação de Magistrados de 2º entrância, defiro o pedido contido no 9º parágrafo. Registre-se.”

Requerimento – (Processo SEI nº 00025872-94.2024.8.17.8017) - **Exmo. Dr. Hildemar Macedo de Moraes** – ref. férias : “Defiro. Registre-se.”

Recife, 11 de julho de 2024

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco